



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ALINE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22 de Agosto de 1979, natural de São Paulo – SP, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.621.564-8 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 280.178.008-19, residente e domiciliada à Rua Jose Rufino Pereira nº 90, Residencial San Marco, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.371.330/0001-09, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.317.881, em sessão de 01/04/2016, e ultima Alteração do Ato Constitutivo registrada sob o nº 142.459/20-3 em sessão de 28/04/2020, resolve na melhor forma de direito promover a Quarta Alteração de Ato Constitutivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A – DO NOVO OBJETO

A empresa terá como objetivo a exploração do ramo de “**IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS**”, “**MONTAGEM, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, LABORATORIAIS E VETERINARIOS**”, “**PROMOÇÃO EM VENDAS E NEGOCIOS**” E “**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES**”.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – abertura.analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).





B – DO NOVO CAPITAL

A titular resolve realizar neste ato um aumento do Capital no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**. O Capital será aumentado através do aproveitamento da reserva de lucros. Dessa forma o novo Capital será de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, distribuído, como segue:

TITULAR	Quotas	R\$
ALINE GOMES DE ALMEIDA	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade da titular é, na forma da Lei, restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital. (Artigo 1.052 do Código Civil).

Em virtude das alterações ocorridas, a titular resolve consolidar todas as cláusulas do Ato constitutivo, que passará a reger-se nos termos a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I – DO TIPO

A empresa é Individual de Responsabilidade do tipo limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de “**MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**”.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – abertura.analise@analisecontabilidade.org
"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).





III - DO OBJETO

A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de “IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS”, “MONTAGEM, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, LABORATORIAIS E VETERINARIOS”, “PROMOÇÃO EM VENDAS E NEGOCIOS” E “LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES”.

IV - DA SEDE

A empresa tem sua sede na Rua França nº 1.950, Vila Elisa, CEP 14075-490, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

V - DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR	Quotas	R\$
ALINE GOMES DE ALMEIDA	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade da titular é, na forma da Lei, restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital. (Artigo 1.052 do Código Civil).

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – abertura.analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).



DAUTIN



VI - DA DURAÇÃO

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades em **03/06/2014**.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela titular **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, que tem poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único – A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular **ALINE GOMES DE ALMEIDA** tem direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da empresa, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo à empresária os lucros ou perdas apurados.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – abertura.analise@analisecontabilidade.org
"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).



JUCEP



X – DO FALÉCIMENTO

Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XII - DO FÔRO

A titular elege o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada nesta Alteração, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – abertura.analise@analisecontabilidade.org
"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).



JUCESP



E assim a titular obriga-se livremente a cumprir a presente alteração do Ato Constitutivo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pela titular, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto 31 de Janeiro de 2022.

Aline Gomes de Almeida

Testemunhas:

Ivan Lemes de Sant' Ana
RG nº 6.747.367-2 SSP-SP

Aquila Soares da Cunha
RG nº 41.574.559-7 SSP-SP



Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – abertura.analise@analisecontabilidade.org
"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/12/2022 11:56:36 que o documento de hash (SHA-256) 0984b137f3aa8d787f242c2e3d301fc7383cbdc47b1d62abd2b139607d6c3dfd foi validado em 13/12/2022 11:44:42 através da transação blockchain 0x386b7302d3432d9a01e9ce098cbdc7949b73655d0ab53c1401c136f4291019d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 100120)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0984b137f3aa8d787f242c2e3d301fc7383cbdc47b1d62abd2b139607d6c3dfd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100120** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**1. CONTRATO SOCIAL 4ª ALTERAÇÃO - MUNDI**", cujo assunto é descrito como "**1. CONTRATO SOCIAL 4ª ALTERAÇÃO - MUNDI**", faz prova de que em **13/12/2022 11:44:03**, o responsável **Aline Gomes de Almeida (280.***.***-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Aline Gomes de Almeida a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/12/2022 11:55:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x386b7302d3432d9a01e9ce098bcbdc7949b73655d0ab53c1401c136f4291019d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

